

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA



## EDITAL

### CONVOCATÓRIA

**Elsa Maria Borges da Silva**, Vice-Presidente da Assembleia Freguesia de Alcântara, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regimento - 2017/2021 da Assembleia de Freguesia de Alcântara, bem como do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem, pela presente, convocar a Assembleia de Freguesia a reunir em sessão extraordinária, que se realizará no próximo dia **15 de abril de 2021, pelas 18 horas na sede desta Junta, a Rua dos Lusíadas, 13.**

### ORDEM DE TRABALHOS

**Ponto Um** – Eleição da mesa da Assembleia de Freguesia de Alcântara, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º a 12.º e 17.º, n.º 1, alínea b) da Lei nº 169/99, com a redação dada pela Lei n.º 71/2018, de 31/12, conforme lista anexa.

**Ponto Dois** - Aprovação da criação da distinção honorífica “Medalha António Dias Baptista” e a aprovação do respetivo Regulamento da Medalha António Dias Baptista da Junta de Freguesia de Alcântara, constante da Proposta n.º 329/2021 da junta de freguesia, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas nos artigos 9.º, n.º 1, alínea f) e 16.º, n.º 1 alínea h) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto Três** – Concessão, póstuma, da primeira medalha António Dias Baptista a António Dias Baptista, conforme nomeação constante da Proposta n.º 330/2021 da junta de freguesia, nos termos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 5.º do Regulamento da Medalha António Dias Baptista da Junta de Freguesia de Alcântara e na al. k) do n.º 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

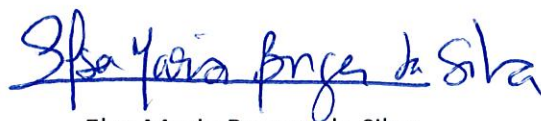
**Excecionalmente, atendendo à situação da pandemia da doença COVID-19, todos os participantes na assembleia deverão usar máscara e, além disso, serão cumpridas todas as demais normas e regulamentos, designadamente as relativas ao distanciamento social e ao número limite de presenças no espaço da reunião, nos termos do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril.**

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA

Excecionalmente, pelas razões supra, esta sessão não será pública, pelo que não haverá um período de intervenção do público, no início dos trabalhos, antes do período da ordem do dia, com a duração de trinta minutos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, contudo os cidadãos eleitores da freguesia que o desejarem podem colocar perguntas à Junta de Freguesia através do endereço eletrónico [assembleia.freguesia@jf-alcantara.pt](mailto:assembleia.freguesia@jf-alcantara.pt), até às 14.00 horas do dia 15, sendo essas questões apresentadas na Assembleia de Freguesia e as respostas enviadas pela mesma via.

Lisboa, 08 de abril de 2021

A Vice-Presidente da Assembleia de Freguesia



Elsa Maria Borges da Silva